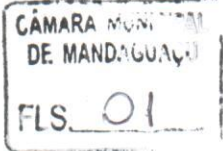




## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25



Mandaguáçu PR, 22 de maio de 2017.

Solicitante: Secretaria Administrativa

Ao  
Presidente da Câmara Municipal  
Vereador Gustavo Henrique Saes

REFERENTE: Aquisição de materiais de copa e cozinha e de materiais de limpeza e produtos de higienização (copos e mexedores plásticos e toalhas de papel).

Senhor Presidente:

Diante da necessidade da manutenção da cantina e dos banheiros desta Câmara Municipal de maneira adequada, solicitamos a Vossa Excelência determinar a viabilização da aquisição dos itens constantes da relação abaixo, formulada com base no consumo suficiente do último ano e em levantamento de materiais faltantes.

Item	Material	Unid (Pcte)	Quantidade
01	Copo plástico 180ml cristal	Pcte c/100	100
02	Copo plástico 50 ml cristal	Pcte c/100	50
03	Mexedor plástico para café	Pcte c/500	10
04	Toalha de papel, material celulose branca, luxo, tipo folha interfolha, 2 dobras, 23x20cm, descartável, macia e absorvente	Pcte c/1000	40

ATENDA-SE NA FORMA SOLICITADA  
MANDAGUAÇU PR 23/05/2017

PRESIDENTE

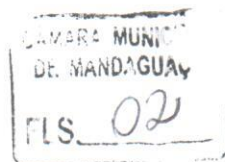
  
Lucinéia Callegari Menegazzo  
Diretora Administrativa

  
Ruidy Sandra Bertallia dos Santos  
Agente de Serviços Operacionais



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 8160-000  
FONE/FAX (0\_\_44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERENTE: Aquisição de materiais para copa e cozinha e materiais de limpeza e produtos de higienização (copos e mexedores plásticos e toalhas de papel).

Para fins de instrução de processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos itens constantes do relatório abaixo, a qual foi realizada no comércio local, durante o período de 23 a 26 de maio de 2017.

Consta ainda do relatório, o preço médio total dos itens relacionados, apurado com base em cálculo aritmético.

Item	Material	Quant	Pesquisas Vlr R\$			Valor médio total por item
			1ª	2ª	3ª	
01	Copo plástico cristal (180 ml) pcte c/100	100 ptes	2,38 X100= 238,00	3,31 X100= 331,00	3,80 X100= 380,00	316,33
02	Copo plástico cristal (50 ml) pcte c/100	50 ptes	1,68X50= 84,00	1,25X50= 62,50	1,90X50= 95,00	80,50
03	Mexedor plástico p/ café pcte c/500	10 ptes	6,50X10= 65,00	4,45X10= 44,50	7,40X10= 74,00	61,17
04	Toalha de papel, material celulose branca, luxo, tipo folha interfolha, 2 dobras, 23x20cm, descartável, macia e absorvente pcte c/1000	40 ptes	8,60X40= 344,00	11,40X40= 456,00	12,90X40= 516,00	438,67
Valor total			731,00	894,00	1.065,00	896,67

Mandaguá, 26 de maio de 2017.

*Aline da Mata*

Aline Oliveira da Mata  
Presidente

*José Adirson Gianotto Nascimento*  
José Adirson Gianotto Nascimento  
Membro

*Lucinéia Maria Callegari Menegazzo*  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**REFERENTE: AQUISIÇÃO DE COPOS E MEXEDORES PLÁSTICOS E TOALHAS DE PAPEL**

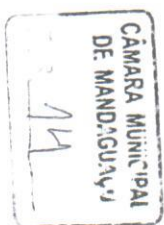
Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2017 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (MATERIAL DE COPA E COZINHA – 458,00 e MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO 438,67, NUM TOTAL MÉDIO DE 896,67).

DOTAÇÕES 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.21.00 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.22.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Mandaguáçu PR, 29 de maio de 2017.

  
Micheli Fabiane Molonha  
CRC/PR 053727/O-0



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: 04-01-0026 - Copo plastico 180 ml**

9/2017	31/05/2017	31/07/2017	1	COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - (187)		100,000	3,3100	331,00	Sim ***
9/2017	31/05/2017	31/07/2017	1	EMBALAGENS ATENA LTDA. - (88)		100,000	0,0000	0,00	Não
9/2017	31/05/2017	31/07/2017	1	EMBALAGENS MARINGA LTDA - EPP - (192)		100,000	3,1800	318,00	Não
						Preço Médio -->	3,2450	324,50	

**Material: 04-01-0027 - Copo plastico 50 ml**

9/2017	31/05/2017	31/07/2017	2	COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - (187)		50,000	1,2500	62,50	Sim ***
9/2017	31/05/2017	31/07/2017	2	EMBALAGENS ATENA LTDA. - (88)		50,000	0,0000	0,00	Não
9/2017	31/05/2017	31/07/2017	2	EMBALAGENS MARINGA LTDA - EPP - (192)		50,000	1,5800	79,00	Não
						Preço Médio -->	1,4150	70,75	

**Material: 04-01-0028 - Mexedor de plastico**

9/2017	31/05/2017	31/07/2017	3	COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - (187)		10,000	4,4500	44,50	Sim ***
9/2017	31/05/2017	31/07/2017	3	EMBALAGENS ATENA LTDA. - (88)		10,000	0,0000	0,00	Não
9/2017	31/05/2017	31/07/2017	3	EMBALAGENS MARINGA LTDA - EPP - (192)		10,000	5,7500	57,50	Não
						Preço Médio -->	5,1000	51,00	

**Material: 04-02-0046 - Toalha de papel interfolha**

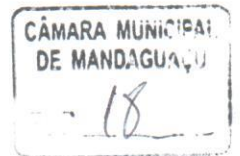
9/2017	31/05/2017	31/07/2017	4	COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - (187)		40,000	11,4000	456,00	Sim ***
9/2017	31/05/2017	31/07/2017	4	EMBALAGENS ATENA LTDA. - (88)		40,000	0,0000	0,00	Não
9/2017	31/05/2017	31/07/2017	4	EMBALAGENS MARINGA LTDA - EPP - (192)		40,000	11,5000	460,00	Não
						Preço Médio -->	11,4500	458,00	

Total Preço Médio --> 21,2100 904,25



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000  
FONE/FAX (0\_\_44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25



Mandaguáçu, 20 de junho de 2017.

**ASSUNTO:** Aquisição de materiais de copa e cozinha e de materiais de limpeza e produtos de higienização (copos e mexedores plásticos e toalhas de papel).

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de materiais de copa e cozinha, de limpeza e higienização, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Preliminarmente, registre-se que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei nº 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso sob exame, o art. 24, inciso II trata sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

...

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

No que diz respeito aos requisitos exigidos pela disposição legal citada, para o exame da pertinência ou não da dispensa de licitação, tem-se que os mesmos se encontram inseridos no processo, a saber:

Pedido inicial devidamente justificado pela diretoria administrativa da Câmara, demonstrando a necessidade da aquisição dos materiais ali elencados, destinados a manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Pesquisa prévia de preços, onde restou comprovado o valor médio de mercado dos produtos que se pretende adquirir.

Certidão do setor de contabilidade demonstrando a existência de recursos orçamentários necessários à garantia do pagamento das obrigações decorrentes do que se pretende levar a efeito, conforme determina o inciso III do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666, de 1993.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000  
FONE/FAX (0\_\_44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25

Três propostas apresentadas por fornecedores pertencentes ao ramo dos objetos licitados, permitindo assim que a Câmara possa aplicar o critério do menor preço para a escolha do adjudicatário.


Em análise aos presentes autos, observamos que foi realizada pesquisa de preços junto ao comércio local e da região, através da qual se verifica que aqueles consignados nas propostas estão compatíveis com a realidade do mercado, fato esse que possibilita a Câmara Municipal adquirir os produtos almejados sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, permitindo, inclusive, que faça a escolha do preço e condições de contratação na forma que lhe apresentar mais vantajosa.

Pelas propostas juntadas ao processo, constata-se que a empresa vencedora apresentou proposta de R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais) no total, o que condiz perfeitamente com o disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, onde o limite dispensável é de R\$ 8.000,00.

As certidões expedidas pela Receita Federal do Brasil e pela Caixa Econômica Federal – CEF dão conta da inexistência de débitos em nome das empresas participantes do certame, em especial, a vencedora, o que a deixa apta a contratar com o Poder Público.

Assim, de acordo com os valores estampados na pesquisa prévia de preços e nas propostas apresentadas por fornecedores, nota-se que eventual compra não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória, motivo pelo qual entende esta assessoria que a aquisição almejada poderá ser efetivada sem formalidades por dispensa de licitação em razão do valor do objeto, além das peculiaridades de cada peça, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666.

É o parecer, salvo melhor juízo.

  
Pedro Costa  
Advogado

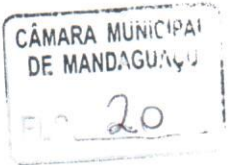


**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000

**FONE (44) 3245-1545**

**77.643.443/0001-25**



	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 11/2017	01.001.01.031.0001.2.001.339030.0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) 01.001.01.031.0001.2.001.339030.0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	26/06/2017
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	<b>COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP</b>
Endereço:	DIST.IND. CARMELINDO, Mandaguáçu, PR.
CNPJ/CPF Nº	01090123000123

**RESUMO DO OBJETO:** Aquisição de materiais para copa e cozinha e materias de limpeza e de higienização (copos, mexedores plásticos e toalhas de papel).

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor R\$894,00
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento	<input type="checkbox"/> Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Não Cadastrado	

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração.

Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

**HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE:** Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 26/06/2017

Gustavo Henrique Saes  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000  
**FONE (44) 3245-1545**  
**77.643.443/0001-25**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 11/2017**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de materiais para copa e cozinha e materias de limpeza e de higienização (copos, mexedores plásticos e toalhas de papel)., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2017 - CM. A empresa: COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ : 01090123000123.

VALOR TOTAL: R\$894,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguáçu, PR 26/06/2017.

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Diretoria Administrativa

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguáçu, PR 26/06/2017.

  
Gustavo Henrique Saes  
Presidente

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR

O Diário  
A EDIÇÃO Nº 13255 PG. 3  
27 DE Junho DE 2017